PROJETO DE INDICAÇÃO N° 417/15

Considerando que a Praça Wilson Lins surgiu no local onde ficava o antigo Clube Português, reunindo pistas de corrida, brinquedos e outros atrativos, tendo ao fundo a praia da Pituba;

considerando que são cerca de 16 mil metros quadrados de área para contemplação e lazer da população. Eventualmente, é utilizada para eventos culturais e religiosos;

considerando que a Praça Wilson Lins é localizada na Av. Octávio Mangabeira, no bairro da Pituba;

considerando que *Food Truck* ou carro de comida é um espaço móvel que transporta e vende comida. A sua popularização, no entanto, se deu quando os caminhões passaram a servir comida gourmet;

considerando que essa tendência virou moda e incentivou o empreendedorismo, pois muitos consumidores passaram a buscar os caminhões como forma de acesso a alimentos mais sofisticados e a preços acessíveis;

considerando que a terceira edição do *Food Park* Salvador foi realizada na Praça Wilson, espaço grande e confortável para o público com acesso gratuito;

considerando a Lei nº 8.900/2015 que "Dispõe sobre a comercialização de alimentos em logradouros, áreas e vias públicas – *Food Trucks*, e dá outras providências", regulamentando assim a atividade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o estudo de viabilidade para a instalação do *Food Park*, na Praça Wilson Lins.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2015.

LEO PRATES